



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 35-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo..... | 1 | 4 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | | 6 | |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.229, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, que institui a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º

III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.230, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, para definir novas condições de prazo para a Comissão de Promoção de Oficiais apreciar as informações sobre a vocação para a carreira e o conceito moral do Aspirante-a-Oficial PM, verificadas em estágio prévio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 62 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e nos termos do Processo SEI-GDF Nº 00054-00035689/2022-18, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

§ 1º Os requisitos referidos nas letras “d” e “e” deste artigo serão apreciados pela CPO com base nas informações prestadas em caráter obrigatório, pelo Comandante da Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) meses após a data de declaração de Aspirante-a-Oficial.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e em consonância com os termos da Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000, DECRETA:

Art. 1º O Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA reger-se-á pelo Regimento Interno constante do Anexo Único

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Distrito Federal, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Até a publicação da estrutura da Secretaria Executiva do Pró-Receita, criada pelo art. 8º-A da Lei nº 5.594, de 2015 a Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal (ASFUN), da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado

de Economia do Distrito Federal, exercerá as competências de apoio ao Conselho de Administração do Pró-Receita relativas à gestão e à execução do Fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 37.688, de 04 de outubro de 2016.

Brasília, 19 de abril de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Decreto nº 43.231, de 19 de abril 2022)

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RECEITA

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º O Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, instituído, no âmbito do Governo do Distrito Federal, pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.552.092/0001-80, com gestão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observará, em seu funcionamento, as disposições constantes na sua lei de instituição, nas legislações correlatas e no presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º O PRÓ-RECEITA, desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tem por finalidade o aparelhamento, a modernização, o incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização tributária, lançamento e cobrança administrativa do crédito tributário, promovendo, entre outras, as seguintes ações:

I - aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura física e tecnológica de uso da Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF/SEEC;

II - aquisição de bens e serviços;

III - qualificação profissional dos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal;

IV - aperfeiçoamento dos processos de trabalho e da gestão dos recursos físicos e humanos;

V - realização de outras atividades relacionadas aos objetivos do Fundo; e

VI - pagamento de incentivos financeiros, na forma de parcela remuneratória, condicionada ao atingimento de metas institucionais definidas em ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, podendo, em relação aos ativos, serem fixadas metas individuais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A gestão do PRÓ-RECEITA será exercida por um Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I - o Secretário de Estado de Economia;

II - o Secretário-Executivo de Fazenda;

III - o Subsecretário da Receita;

IV - dois coordenadores da SUREC, com mandato anual, em sistema de rodízio;

V - o Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais;

VI - 1 representante indicado pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO-DF, dentre seus filiados; e

VII - 1 representante indicado pelo Sindicato da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF, dentre seus filiados.

Parágrafo único. Os membros a que se refere o inciso IV serão indicados pelo Subsecretário da Receita, limitada a recondução por um mandato.

Art. 4º O Conselho de Administração do PRÓ-RECEITA tem como competências:

I - definir as normas operacionais do PRÓ-RECEITA;

II - estabelecer critérios e prioridades na aplicação dos recursos;

III - elaborar e aprovar proposta anual de orçamento do PRÓ-RECEITA;

IV - alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do PRÓ-RECEITA, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

VI - dirigir a administração do PRÓ-RECEITA de modo a ensinar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente;

VII - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do PRÓ-RECEITA;

VIII - manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

IX - elaborar a proposta de Regimento Interno do PRÓ-RECEITA, sugerir alterações e a elaboração de legislação complementar;

X - deliberar sobre decisões adotadas ad referendum pelo Presidente;

XI - deliberar sobre a recondução a que se refere o parágrafo único do art. 3º; e

XII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do PRÓ-RECEITA.

Art. 5º A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo da Fazenda ou pelo Subsecretário da Receita, nessa ordem, cabendo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;

II - convocar as reuniões do Conselho de Administração, em caráter ordinário e extraordinariamente, tanto por sua iniciativa como por provocação da maioria absoluta dos membros do colegiado;

III - autorizar as aquisições de material e a execução de serviços, bem como a realização da respectiva despesa, de acordo com os planos e o orçamento aprovados e a disponibilidade financeira;

IV - assinar contratos, convênios, ajustes e demais instrumentos congêneres;

V - coordenar a gestão e zelar pelo patrimônio do PRÓ-RECEITA;

VI - deliberar ad referendum do Plenário, sobre casos de urgência ou de relevante interesse público;

VII - delegar, se conveniente, a execução de competências de gestão atribuídas à Presidência; e

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 6º Compete à Secretaria-Executiva do PRÓ-RECEITA as atividades de apoio ao Conselho de Administração relativas à gestão e à execução do Fundo, compreendendo:

I - planejar, coordenar e controlar a administração orçamentária, financeira e patrimonial do PRÓ-RECEITA;

II - consolidar os documentos comprobatórios das receitas e despesas vinculadas ao PRÓ-RECEITA;

III - consolidar planos e programas a serem desenvolvidos e submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

IV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as normas internas de organização e funcionamento;

V - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho de Administração;

VI - secretariar, organizar e manter registro dos atos do Conselho de Administração;

VII - preparar os atos decisórios e de expediente decorrentes das deliberações do Conselho de Administração;

VIII - preparar a agenda das reuniões e distribuí-la aos Conselheiros até 48 (quarenta e oito) horas antes do seu início;

IX - elaborar o relatório anual de atividades; e

X - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do PRÓ-RECEITA será ocupada por Auditores-Fiscais da Receita do Distrito Federal e terá atividades exclusivas dos servidores efetivos da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.

Art. 7º O Conselho de Administração, ao final de cada exercício financeiro, fornecerá subsídios e informações representativas da situação do PRÓ-RECEITA às instâncias competentes, nos termos da legislação em vigor, visando à prestação de contas, e elaborará os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II - especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos; e

III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, devem ser verificados, entre outros aspectos:

I - a solvabilidade do Fundo;

II - a regularidade de suas contas;

III - o cumprimento dos fins estatutários;

IV - o desempenho dos programas; e

V - a aplicação dos recursos e outros.

CAPÍTULO IV

DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º Constituem recursos financeiros do PRÓ-RECEITA:

I - os encargos de que trata o § 1º, em relação aos créditos cobrados de acordo com os incisos I e II do caput, observado o disposto no § 2º, todos do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994;

II - as contribuições, as subvenções e os auxílios da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados nacionais ou internacionais, além de outros recursos;

IV - os recursos resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;

V - os valores advindos da aplicação dos recursos do fundo, além do saldo apurado nos exercícios anteriores;

VI - as contribuições, as subvenções e outros valores destinados a propiciar o aperfeiçoamento da administração tributária;

VII - os recursos de que trata o art. 2º da Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000, após a dedução do recurso constante no art. 3º, I, da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004;

VIII - os recursos de que trata o art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011; e

IX - outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art. 2º, VI, são utilizados 80% das receitas de que tratam os incisos I, V, VII, VIII e IX, incluindo outras fontes de receita que venham a ser instituídas para essa finalidade.

Art. 9º Os recursos do PRÓ-RECEITA serão depositados no Banco de Brasília S.A., Agência nº: 0100, na conta corrente nº 054288-0, com a denominação Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, e serão movimentados unicamente pelo Conselho de Administração do Fundo.

Art. 10. Os recursos do PRÓ-RECEITA, enquanto não empregados nas suas finalidades, serão obrigatoriamente aplicados no Banco de Brasília S.A - BRB e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do Conselho de Administração os prejuízos decorrentes de aplicações consideradas de risco.

Art. 11. Na gestão dos recursos do PRÓ-RECEITA serão observadas as normas gerais de execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 12. O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que nesta condição for convocado pelo seu Presidente, observado o art. 5º, inciso II.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá direito ao voto de qualidade.

§ 3º As deliberações do Conselho de Administração serão materializadas em atos administrativos sob a forma de decisões, pareceres e resoluções.

§ 4º As Resoluções do Conselho de Administração serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 13. Os pedidos para inclusão de assuntos na pauta de cada reunião deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão do FUNDAF preferencialmente até dez dias antes da reunião.

Art. 14. Os programas de modernização e reaparelhamento, previstos no art. 2º da Lei nº 5.594, de 2015, deverão ter projetos elaborados pelas Secretarias Executivas e demais Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Economia interessadas e encaminhados diretamente à Secretaria Executiva do PRÓ-RECEITA para apreciação pelo Conselho de Administração.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 15. A Secretaria Executiva do PRÓ-RECEITA pautará para as reuniões as solicitações encaminhadas ao Conselho de Administração, nos termos do art. 13, devidamente acompanhadas dos respectivos pareceres.

Art. 16. De cada reunião lavrar-se-á ata.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 17. O Patrimônio do PRÓ-RECEITA será constituído:

I - dos bens e direitos que vier a adquirir;

II - das doações que receber; e

III - das subvenções e contribuições recebidas de pessoas físicas, jurídicas ou de entidades públicas.

§ 1º Os bens e direitos do PRÓ-RECEITA serão aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos.

§ 2º Em caso de extinção do PRÓ-RECEITA, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Conselho de Administração poderá editar normas complementares à execução dos objetivos da Lei nº 5.594, de 2015.

Art. 19. Os eventuais casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

DECRETO Nº 43.232, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Novo Horizonte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000312/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Novo Horizonte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 038/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 038/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 42.279, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.233, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e o que consta do processo 00080-00053151/2022-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, fica remanejada para a Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, mantidas sua estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º A Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, passa a denominar-se Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, mantidas sua estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 43.233, de 19 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 65260509); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260501); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260516); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260042) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 06300041) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260233); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02803291); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260234); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65260246); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260238) - SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260216).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 43.233, de 19 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PESSOAL - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.234, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00060-00171332/2022-78, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 43.234, de 19 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CC-01, 01 (SIGRH 55003681) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA CEILÂNDIA - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CPC-01, 01 (SIGRH 55003644).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 43.234, de 19 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CPC-01, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA CEILÂNDIA - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CC-01, 01.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 35, o ato que nomeou LUCIENE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003681, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LECI RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1359959, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS MARINHO CARDOSO, matrícula 1442911X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003644, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional Das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LENOIR SOUTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional Das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISÂNGELA GOMES CHAVES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.484-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 65260509, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260501, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAINARA CASTRO LIMA MELO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 247.881-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260516, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula 245.981-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260042, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 242.805-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300041, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTINA DE ÁVILA E SILVA ECHART DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 45.641-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260233, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula 247.192-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803291, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUAN LOPES LEITE, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.702-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260234, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIAMARA SIQUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 44.839-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260246, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.985-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260238, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES, Professor de Educação Básica, matrícula 66.164-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260216, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA CASTRO LIMA MELO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 247.881-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 20.381-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.022-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.493-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA DE ÁVILA E SILVA ECHART DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 45.641-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 247.741-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula 247.192-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, matrícula 68.985-8, Agente de Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN LOPES LEITE, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.702-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Processos de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA COELHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.345-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KAROLYNE SILVÉRIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RODRIGUES BARROS, matrícula 245.985-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260023, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula 245.981-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260023, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FADILLA PAULA CAMPOS GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000445, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMIRIS MARIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000445, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR IVANA MARTINS DA SILVA ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000267, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR STER RAQUEL COSTA TAVARES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000267, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000159, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Cond CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, matrícula/CBMDf 1275446, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102971, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102466, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos (DPGC), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula/GDF 1.700.892-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102896, de Gerente, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. WALLACE DE JESUS ROSA, matrícula/GDF 1.706.464-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00102915, de Assessor Técnico, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA, matrícula/CBMDf 157536-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102896, de Gerente, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. VINÍCIUS NEVES ALENCAR, matrícula/CBMDf 157526-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00102915, de Assessor Técnico, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula/GDF 1.706.722-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103655, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula/CBMDf 1400035, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103655, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. LUIZ CARLOS DA SILVA CERQUEIRA, matrícula/GDF 1.708.689-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula/CBMDf 1402889, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de abril de 2022, publicado no DODF nº 29-A, de 02 de abril de 2022, página 20, o ato que nomeou EDVANDIO CIRINEU DE MOURA do Cargo Público, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Jardim Botânico e Lago Sul, da Subcoordenação Regional Centro Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100830, de Chefe, do Núcleo do Jardim Botânico e Lago Sul, da Subcoordenação da Coordenação Regional Centro Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR VICTOR VIEIRA ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200101, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2022.

NOMEAR ANDERSON LIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200101 de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR BRENDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1698095-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001484, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA DE SOUZA TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001484, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 40, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 40, o ato que nomeou ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, SGRH 07800070, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 40, o ato que nomeou VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRAYAN ROGGER ALVES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

NOMEAR ALESSANDRO DOMINGOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLÁUDIA MARIANO BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 30.906-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260611, de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ VILELA DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 249.090-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260611, de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais

Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 33.547-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGHR 65260455, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR WENDERSON SOUZA E TELES da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANO CHAVES VALENTE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, resolve:

DESIGNAR ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 237214-2, para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula 14311399, na qualidade de representante Titular da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR CHRISTIANE BRAGA MARTINS BRITO da Função de Membro Titular, como Representante do Segmento Gestor, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Saúde e do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA para exercer a Função de Membro Titular, como Representante do Segmento Gestor, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Saúde e do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 07, o ato que exonerou a pedido MARIA GORETTI RESENDE SANTIAGO, ONDE SE LÊ: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260611, de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGHR 65260455, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2022."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de abril de 2022

Processo: 00480-00001483/2022-18. Interessado: CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PONTO. PARTICIPAÇÃO NO VIII CONGRESSO DOS AUDITORES DO TCU.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do Controlador-Geral do Distrito Federal, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula 273.492-3, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos dias 18 a 21 de abril de 2022, para participar do VIII Congresso dos Auditores do TCU, a realizar-se na cidade de Florianópolis/SC.

II - Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CARLOS ROBERTO LEITE DE ANDRADE, matrícula 47.802-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00007790/2022-35.

CONCEDER aposentadoria a OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 58.129-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00008309/2022-29.

APOSENTAR o servidor HERLON DIRLEI SILVA, matrícula 58.482-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONCEDER pensão civil a ANA MARIA DE CARVALHO, companheira do ex-servidor PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 18.831-X, SIAPE nº 1406707, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 74, inciso II, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07/04/2022. Processo: 00052-00009373/2022-27.

CONCEDER pensão civil a MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES, cônjuge do ex-servidor MATIAS GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 1.169-X, SIAPE nº 1406428, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 31/03/2022. Processo: 00052-00009372/2022-82.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FILOMENO DE PAIVA DIAS, matrícula SIGHR nº 20.622-9, SIAPE nº 1407263, a partir de 1º de fevereiro de 2022. Processo: 00052-00007736/2022-90.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula SIGHR nº 34.955-0, SIAPE nº 4196945, a partir de 1º de novembro de 2021. Processo: 00052-00007979/2022-28.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista SANDRA ALVES RODRIGUES MACIEL, matrícula SIGHR nº 238.363-2, SIAPE nº 6199500, a partir de 05 de novembro de 2021. Processo: 00052-00007452/2022-01.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA